

EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 27/2019, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2020*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), ao Clube de Mães Saud Mitre, CNPJ 23.774.607/0001-24.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), a APAE, CNPJ 00.604.648/0001-77;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), a ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ 64.487.028/0001-88.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ 01.442.394/0001-09.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,97 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), ao Projeto Prosseguir, CNPJ: 20.927.430/0001-60

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.573,95 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ 23.764.988/0001-60.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.04 – Departamento Municipal de Agricultura

3.066 – Obras de Construção do Parque de Exposições

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$39.017,77

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 19 de novembro de 2019.

CLAUDIO TOLENTINO

Vereador